SENHORAS VEREADORAS,

SENHORES VEREADORES,

SENHOR PRESIDENTE,

22.ª Sessão Data 01/08/23
As doutas comissões para parecer.
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 153/23

"Institui a Semana Municipal da Maternidade Atípica no Calendário Oficial de Eventos do Município de Praia Grande e dá outras providências."

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Maternidade Atípica, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º A Semana Municipal da Maternidade Atípica passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Praia Grande.

Art. 3º São objetivos da Semana Municipal da Maternidade Atípica:
I - estimular debates e políticas públicas em prol das mulheres que vivenciam a maternidade atípica, ou seja, que possuem filhos com deficiência ou síndrome rara;
II - apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em favor das mulheres que vivenciam a maternidade atípica;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Emancipador Oswaldo Toschi, 01 de agosto de 2023

Renata Zabeu
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A maternidade é um momento único na vida de uma mulher, mas também pode ser um desafio quando se trata de mães que possuem filhos com deficiência ou síndrome rara. Essas mães são chamadas de atípicas, pois enfrentam situações que fogem do padrão esperado pela sociedade.

A maternidade atípica envolve uma série de dificuldades e demandas específicas, como o diagnóstico precoce, o acesso a tratamentos adequados, a inclusão escolar e social, a garantia de direitos e benefícios, o apoio familiar e profissional, entre outras.

Além disso, essas mães sofrem com o estresse, a sobrecarga, o isolamento, a culpa, a depressão e a ansiedade, que podem afetar sua saúde física e mental. Muitas vezes, elas se sentem sozinhas e incompreendidas em sua jornada. Por isso, é fundamental reconhecer e valorizar essas mães que dedicam suas vidas aos seus filhos com amor e coragem. É preciso oferecer-lhes informação, orientação, acolhimento e apoio para que possam exercer sua maternidade com dignidade e qualidade de vida.

A Semana Municipal da Maternidade Atípica é uma forma de chamar a atenção da sociedade para as necessidades dessas mães e seus filhos. É uma oportunidade para promover debates e políticas públicas que visem à melhoria das condições de saúde, educação, assistência social e cidadania dessas famílias.

É também uma ocasião para realizar atividades educativas, culturais e recreativas que valorizem a maternidade atípica e estimulem a solidariedade e o respeito à diversidade humana.

Dessa forma, espera-se contribuir para o fortalecimento dessas mães e seus filhos, bem como para a construção de uma sociedade mais inclusiva e justa.

Emancipador Oswaldo Toschi, 01 de agosto de 2023

Renata Zabeu
Vereadora